

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais
Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga/MG

LEI Nº. 840/2001

Cria cargos e altera número de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprova, e eu, Prefeito Municipal, em nome do Povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Prefeitura:

Cargos em Comissão		
Nº de vagas	Cargo	Vencimento
01	Coordenador Geral de Laboratório	R\$840,50
01	Coordenador da Creche	R\$334,00
02	Auxiliar de serviço	R\$285,35
01	Encarregado de Almoxarifado	R\$601,00

Nº de vagas	Cargo	Vencimento
01	Psicólogo	R\$3,50 por procedimento
02	Telefonista	R\$226,50
01	Gari	R\$151,00

Art. 2º - As despesas com o cumprimento desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo os efeitos a partir de 01/01/2001.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de fevereiro de 2001.


Antonio Francisco Borges
Prefeito Municipal